



**REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 11 de novembro de 2021.

Nome: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO	Gabinete: 02
CPF: 718.246.931.68	Nº Conta BRB: 044.000847-6

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	ASSESSORIA ESPECIALIZADA	592	R\$ 2.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO - NISSAN VERSA PLACA: REI0G32 (VALOR PROPORCIONAL 07 DIAS)	573	R\$ 675,16
3	LOCAÇÃO DE VEICULO - CHEVROLET SPIN PLACA: QQW5B31 (VALOR PROPORCIONAL 24 DIAS)	574	R\$ 3.096,77
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 5.771,93</b>

**Solicitação/Atesto**

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 11/11/2021, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0599075** Código CRC: **D097AF33**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8022  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.josegomes@cl.df.gov.br](mailto:dep.josegomes@cl.df.gov.br)

00001-00001554/2021-39

0599075v6

RECEBEMOS DE 5 INSTITUTO TECNOLOGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e <b>Nº592</b> SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**5 INSTITUTO TECNOLOGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE**  
 Q SCN QUADRA 2 BLOCO D, 000, LOJA 310 PARTE 284  
 1 PAVIMENTO  
 ASA NORTE - 70712-904  
 Guara - DF  
 6132347064

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
**592**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
**5321 1027 6850 1400 0142 5500 1000 0005 9210 7919 5569**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Prestacao de Servico**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**353210059081200 28/10/2021 23:20:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0781447900138**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.  
**27.685.014/0001-42**

CNPJ  
**27.685.014/0001-42**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JOSE GOMES FERREIRA FILHO**

CNPJ / CPF  
**718.246.931-68**

DATA EMISSÃO  
**28/10/2021**

ENDEREÇO  
**RACA MUNICIPAL Quadra 2 Lote 5 - Gabinete 2 2 andar, 2 2**

BAIRRO / DISTRITO  
**Plano piloto**

CEP  
**70094-902**

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO  
**Brasilia**

FONE / FAX

UF  
**DF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>0,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>2.000,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
**9-SEM FRETE**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
**0**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
1	Implantacao, treinamento e prestacao do servico de gestao de banco de dadosImplantacao, treinamento	00		5933	UN	1	2000,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

**RECEBEMOS**  
 Em 28/10/2021  
 5 Instituto Tecnológico  
 CNPJ: 27.685.014/0001-42

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>27685014000142</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>2.000,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>2.000,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>40,00</b>
--	---	---	--------------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

RESERVADO AO FISCO

1 Implantação, treinamento e prestação do serviço de gestão de banco de dadosImplantação, treinamento. 2.000,00  
 Serviços prestados em Software pelo associado Clayton Lustosa Macedo - CPF: 769.280.041-34 no período de Outubro de 2021.  
 Pagamento em depósito bancário no Banco Sicoob 756 - Ag. 4364-8 - Conta: 30.168-0 == So receber nessa conta.  
 Sujeito a protesto se não pago na devida conta  
 Ret. CSLL R\$ 0,00, Ret. COFINS R\$ 0,00, Ret. PIS R\$ 0,00, Ret. IRRF R\$ 0,00, Total Líquido R\$ 2.000,00.  
 PROCON: telefone 151 - SCS 8, Bloco B-60, Sala 240- Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70333-900  
 Trib aprox R\$: 269,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 100,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

**LOCATÁRIO: JOSE GOMES FERREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 718.246.931-68 e no RG nº 2.069.794 SSP-DF, endereço: CLDF Praça Municipal Quadra 02 Lote 5 GABINETE 2º Andar – Brasília - DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### Cláusula 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação de um veículo, conforme relação abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente para serviço parlamentar:

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA
1	VERSA	REI0G32

1.2 – O veículo locado encontra-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisados, conforme laudos de vistoria anexos.

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

### Cláusula 2ª – DO USO

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004

2.1 - O(s) veículo(s) objeto deste contrato, será(ão) utilizado(s) exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único: O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) deverá(ão) ser portador(es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

### **Cláusula 3ª - DA DEVOLUÇÃO**

3.1 - O **LOCATÁRIO** deverá devolver o(s) veículo(s) à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava (m) quando o(s), ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 - A não devolução do(s) veículo(s) dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o **LOCATÁRIO** queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

### **Cláusula 4ª - DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

4.1 - A presente locação terá vigência a partir do dia 01/09/2021, sendo sua validade de 12 meses a contar desta data.

4.2 - Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Cláusula 9ª.

### **Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO**

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de **R\$:2.990,00 ( DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, conforme valores individual relacionados abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	VERSA	<b>R\$:2.990,00</b>

O valor acima discriminado não tem limite de quilometragem, sendo seu pagamento para o quinto dia útil de cada mês subsequente.

5.2 – O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento dos alugueres da forma descrita adiante:

- Cheque nominal à **LOCADORA** ou transferência na conta da **LOCADORA**.

**Banco do Brasil 001    Agência :3382-0    Conta Corrente: 75534-6**

5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o **LOCATÁRIO** devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

#### **Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

6.1 – A **LOCADORA** se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, seguro, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único: não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do **LOCATÁRIO**.

## **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

7.1 – Reembolsar a **LOCADORA** das despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, ainda que apresentadas após o término deste contrato.

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado, junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o **LOCATÁRIO** se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à **LOCADORA**, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com os seus lacres ou com o hodômetro do(s) carro(s).

7.6 – Levar o(s) carro(s) alugado(s) somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas fornecedoras autorizadas pela locadora, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparo de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela **LOCADORA**.

7.7 – Reembolsar à **LOCADORA** posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no(s) carro(s) alugado(s), decorrentes de mau uso durante o prazo constante na Cláusula 4ª.

## **Cláusula 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONSERTOS E REPOSIÇÕES**

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à **LOCADORA**, bem como proceder a

entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivados pelo fato.

8.2 – O **LOCATÁRIO** isenta desde já a **LOCADORA** das responsabilidades civis a qualquer título, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, ônus que o **LOCATÁRIO** assume exclusivamente.

### **Cláusula 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no entanto a rescisão contratual por desistência/rescisão, será cobrado o valor de 10% referente a cada mensalidade faltante até a finalização do contrato.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;
- c) E ocorrendo a rescisão, **LOCADORA** e **LOCATÁRIO** continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;
- d) Se constatado pela **LOCADORA** que o **LOCATÁRIO** está utilizando o(s) veículo(s) locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do(s) veículo(s), sem que enseje ao **LOCATÁRIO** qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

### **Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

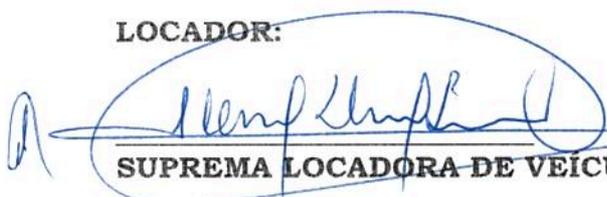
**Cláusula 11ª - DO FORO**

11.1 - Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

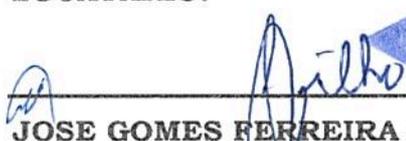
Brasília/DF, 01 de setembro de 2021

**LOCADOR:**

  
  
**SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CPF: 718.246.931-68

**LOCATÁRIO:**

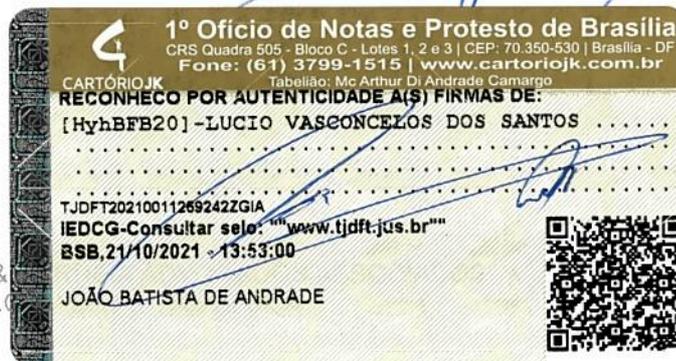
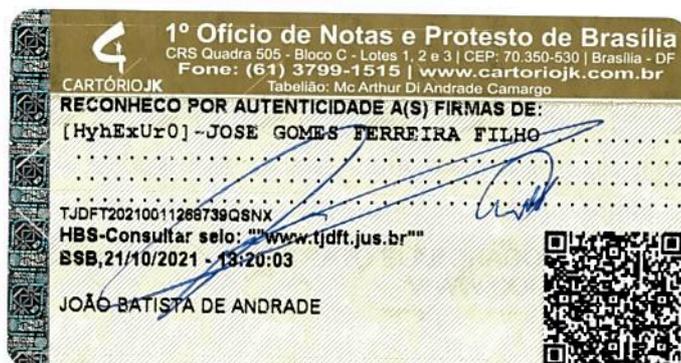
  
  
**JOSE GOMES FERREIRA FILHO**

CPF: 718.246.931-68

**TESTEMUNHAS:**

Nome  
CPF:

Nome:  
CPF:



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo celebrado no dia 16 de Setembro de 2021 as partes abaixo qualificadas:

**LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

**LOCATÁRIO: JOSE GOMES FERREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 718.246.931-68 e no RG nº 2.069.794 SSP-DF, endereço: CLDF Praça Municipal Quadra 02 Lote 5 GABINETE 2º Andar – Brasília - DF.

Têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, segundo as condições adiante especificadas:

### **Cláusula 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Quinta do originário contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 16 de Setembro de 2021.

### **Cláusula 2ª**

A Cláusula Primeira do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

“1.1 O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente do locador.

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA
1	VERSA	REI0G32

O uso do veículo discriminado acima se deu até o dia 07/10/2021, isso porque, a partir do dia 07/10/2021, o referido veículo será substituído pela SPIN QQW5B31, o qual será utilizada pelo período de 3 meses, após este período será feito novamente a troca para o versa REI0G32 onde irá permanecer com o mesmo ate cuja data que consta da cláusula 4ª do contrato.”

### Cláusula 3ª

A Cláusula 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

“5.1 - O valor do aluguel mensal, livremente pactuado, para o veículo passa a ser de **R\$2.990,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, para o valor de **R\$4.000,00 (QUATRO MIL E REAIS)** (conforme valores individual relacionados abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	SPIN	R\$ 4.000,00

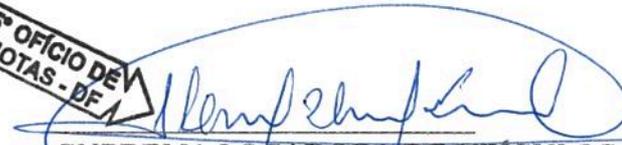
### Clausula 4ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 07 de Outubro de 2021

LOCADOR:

  
SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

LOCATÁRIO:

  
JOSE GOMES FERREIRA FILHO  
CPF : 718.246.931-68

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF:

Nome:  
CPF:

 **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF**  
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3964-8900  
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br  
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**, mas sem comprovação da representação a firma de:  
[JVeyLKw0]-LUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS

Selo: TJDFT20210100608999VOVA  
Taguatinga-DF, 08 de Novembro de 2021

**ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES**  
ESCREVENTE AUTORIZADO



 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

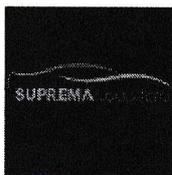
**RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:**  
[JS000kX0]-JOSE GOMES FERREIRA FILHO

TJDFT20210011322907HGTV  
CADCS-Consultar selo: ""www.tjdft.jus.br""  
BSB, 05/11/2021 - 15:48:05

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**



CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004

**SUPREMA LOCADORA**

CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.:  
SCIA QD 15 CONJUNTO 10 LOTE 13, 13 - BRASÍLIA  
GUARA / DF CEP 71250-050  
FONE: (61)33638060 FAX: ( )

Data da Emissão:  
**08/10/2021**

**FATURA**

Nº  
**574**

Fatura/Duplicata Valor R\$:  
**3.096,77**

Vencimento(s):  
**10/10/2021**

Valor por Extenso:

**Tres mil e noventa e seis reais e setenta e sete centavos**

Sacado: **JOSE GOMES FERREIRA FILHO**

CNPJ(MF)/CPF: **718.246.931-68**

Nome Fantasia:

Endereço: **PRAÇA MUNICIPAL QD 02 LOTE 05 2º  
ANDAR GABINETE 02, - - SIG**

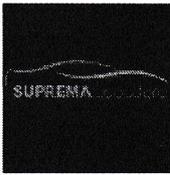
Município:

UF:

CEP:

Descrição	Valor R\$
Placa Atual: Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentar. Período do dia 08 ao dia 31/10 2021. Referente ao proporcional de 24 dias. SPIN QQW5B31. FATURA QUITADA. OK	<b>3.096,77 (+)</b>
<b>CNPJ 24.894.397/0001-70 SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - CEP: 71.250-050 BRASÍLIA - DF</b>	<b>RECEBIDO</b> Em <u>10</u> / <u>10</u> / <u>2021</u> Ass: <u>[Assinatura]</u>
	<b>Total da Fatura R\$ 3.096,77</b>

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

**SUPREMA LOCADORA**

CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.:  
SCIA QD 15 CONJUNTO 10 LOTE 13, 13 - BRASILIA  
GUARA / DF CEP 71250-050  
FONE: (61)33638060 FAX: ()

Data da Emissão:  
**08/10/2021**

**FATURA**

Nº  
**573**

Fatura/Duplicata Valor R\$:  
**675,16**

Vencimento(s):  
**10/10/2021**

Valor por Extenso:

**Seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos**

Sacado: **JOSE GOMES FERREIRA FILHO**

CNPJ(MF)/CPF: **718.246.931-68**

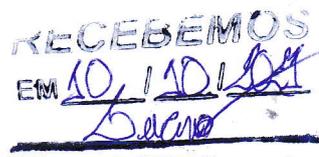
Nome Fantasia:

Endereço: **PRAÇA MUNICIPAL QD 02 LOTE 05 2º  
ANDAR GABINETE 02, - - SIG**

Município:

UF:

CEP:

Descrição	Valor R\$
Placa Atual: Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentar. Período do dia 01 ao dia 07/10 2021. Referente ao proporcional de 07 dias. VERSA REI0G32. FATURA QUITADA. OK	<b>675,16 (+)</b>
	
	
	<b>Total da Fatura R\$ 675,16</b>

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

**DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**  
(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

<b>DEPUTADO</b>	JOSÉ GOMES
-----------------	------------

<b>MÊS</b>	OUTUBRO	<b>ANO</b>	2021
------------	---------	------------	------

<b>Detalhamento das despesas apuradas no mês</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
I - Locação e manutenção de imóveis	
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R\$ 3.771,93
V - Combustíveis e lubrificantes	
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 2.000,00
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.771,93</b>

**Dados Gerais**

Chave de Acesso	Número	Versão XML
5321 1027 6850 1400 0142 5500 1000 0005 9210 7919 5589	592	4.00

**NFe** Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	592	28/10/2021 23:20:15-03:00		2.000,00

**Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.685.014/0001-42	5 INSTITUTO TECNOLOGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE	0781447900138	DF

**Destinatário**

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
718.246.931-68	JOSE GOMES FERREIRA FILHO		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

**Emissão**

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Prestacao de Servico		1 - Saída	tbKqAUsttQ8dKpzJa6i8IBiyFNU=

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210059081200	28/10/2021 às 23:20:21-03:00	28/10/2021 às 23:21:34



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001554/2021-39	2021NE00129	718.246.931-68 - JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO	R\$ 5.771,93
<b>TOTAL:</b>			R\$ 5.771,93

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0599075	R\$ 5.771,93
<b>TOTAL:</b>		R\$ 5.771,93

Valor Bruto R\$ 5.771,93

Valor Líquido R\$ 5.771,93

Paulo Cesar da Silva Rego  
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Marcelo Ferreira Vasconcelos**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

**Empenhos:**

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001554/2021-39	2021NE00129	718.246.931-68 - JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO	R\$ 5.771,93
<b>TOTAL:</b>			R\$ 5.771,93

**Documentos:**

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0599075	R\$ 5.771,93
<b>TOTAL:</b>		R\$ 5.771,93

**Valor Bruto** R\$ 5.771,93

**Valor Líquido** R\$ 5.771,93

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

**Marlon Carvalho Cambraia**  
Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 22/11/2021, às 14:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 22/11/2021, às 15:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 22/11/2021, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0609878** Código CRC: **6F23E23B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [secon@cl.df.gov.br](mailto:secon@cl.df.gov.br)

00001-00001554/2021-39

0609878v2